

matrícula

56.228

ficha

01

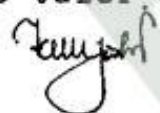
Guarulhos, 23 de Outubro de 1990.

IMÓVEL: Vaga privativa de estacionamento nº 37, situada no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício SEPETIBA, à avenida Tiradentes nº 431, e rua Maria Lucinda, nº 455, na vila Zanardi, perímetro urbano, com a área útil de 9.90m<sup>2</sup>, área comum de 2,39m<sup>2</sup>, área total de 12,29m<sup>2</sup>, e fração ideal de 0,0623% nas coisas de uso e propriedade comuns, vaga essa destinada a um único veículo.- (IC:111.85.54.0896.00.000-área maior).

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ENGEMAIA S/A, com sede na Capital deste Estado, à rua Oscar Freire, nº 1.493, inscrita no CGC nº 49.725.773/0001-24.

REGISTRO ANTERIOR: R's 03 e 07 da matrícula nº 43.409, deste Registro.- O Oficial Substituto,

R.01/56.228, em 23 de Outubro de 1.990. (Prot.106.950)

Por instrumento particular datado de 10 de setembro de 1990 a proprietária transmitiu por venda feita à MARIO DE SOUZA PINTO, RG nº 5.268.670, CPF nº 098.815.228-20, brasileiro, professor, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ALGENY FROLDI DE SOUZA PINTO, RG nº . . . 11.837.057, CPF nº 096.815.228-20, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à rua Professor Benedito de Camargo, 637, apto. 23, Penha, Capital-SP, pelo valor de R\$ 263.853,60 o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).

R.02/56.228, em 23 de Outubro de 1.990. (Prot.106.950)

Por instrumento particular supra, os proprietários (R.1) tornaram-se devedores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CGC 00.360.305/0001-04, por sua filial

(continua no verso)

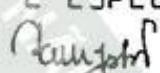
matrícula

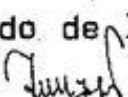
56.228

ficha

01

verso

de São Paulo, à avenida Paulista, nº 1.842, do principal de R\$ 3.880.200,00, que deverá ser pago por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$ . . . . ' 57.585,64, sendo os juros à Taxa Nominal de 10,50% ao ano e Taxa Efetiva de 11,0203% ao ano, vencendo-se a primeira delas 30 dias após a data do contrato, constando ainda do título, multa e outras condições, dando como garantia, dentre outros, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.3/56.228 em 2 de fevereiro de 1.994 (prot.122.487)  
Fica cancelado o R.2, desta matrícula, em virtude da quitação dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, aos devedores MARIO DE SOUZA PINTO e sua mulher ALGENY FROLDI DE SOUZA PINTO, da quantia devida, nos termos do instrumento particular, datado de 30 de novembro de 1.993.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação nº278.237 de 23 de abril de 2.015.

**Av.4 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 22/04/2.015, pela 6ª Vara Cível do Foro Central desta comarca (proc. nº268/2.009) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo nºPH000088060, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF. nº62.779.145/0001-90, em face do proprietário MARIO DE SOUZA PINTO (já qualificado), que foi **PENHORADO** o imóvel, para garantia da execução cujo valor é de R\$136.761,14 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais, quatorze centavos). Consta do título que o proprietário MARIO DE SOUZA PINTO (já qualificado) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 30 de abril de 2015

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.